



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - DBIO**



*Telefone: (86) 3215-5830 – Fax: (86) 3215-5692 e- mail: chefiabio@ufpi.edu.br
CEP: 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil*

EDITAL DBIO Nº 02/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS
E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
PARA O PERÍODO LETIVO 2017.2**

O Departamento de Biologia (DBIO) do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público aos discentes do curso de graduação presencial regularmente matriculados no semestre acadêmico 2017.2 e estabelecem neste Edital, conforme disposto na Resolução CEPEX nº 76/15 de 09/06/2015, a distribuição das vagas, as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, a integrarem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de disciplinas ofertadas por este Departamento de Ensino no segundo período letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução CEPEX nº 76/15, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
 - 2.1.1. Fortalecer a organização e execução das práticas em disciplinas que envolvem atividades de campo e/ou laboratoriais;
 - 2.1.2. Contribuir para redução de taxas de reprovação acadêmica em disciplinas curriculares obrigatórias ou optativas que sejam frequentemente ofertadas;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3. Incentivar a carreira docente;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

E DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 Das Vagas

3.1.1. Cada Professor poderá orientar no máximo **4 (quatro) monitores**, sendo 1 (um) monitor remunerado e 3 (três) monitores não-remunerados.

3.1.2. Serão ofertadas **10 (dez)** vagas para monitoria remunerada conforme distribuição no Anexo I do Edital 47/2017 - PREG-UFPI. Adicionalmente, serão disponibilizadas até **3 (três) vagas por professor para monitoria não-remunerada** para disciplinas ofertadas no período 2017.2 e que apresentem **carga horária ou crédito teórico-prático**.

Parágrafo único. Para as disciplinas com carga horária ou crédito exclusivamente teórico, serão disponibilizadas apenas vagas para monitoria não-remunerada.

3.1.3. As monitorias remuneradas estão disponíveis exclusivamente para disciplinas ofertadas pelo DBIO para cursos de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) do CCN.

3.1.4. Não serão concedidas monitorias para:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

3.1.5. A distribuição semestral das vagas para monitoria remunerada e não-remunerada será realizada em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art. 13 da Resolução CEPEX nº 76/15 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento ou Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.2. Redistribuição de Vagas

3.2.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento de Biologia será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até o dia **21/09/2017** (Anexo II do Edital 47/2017-PREG-UFPI). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.2.2. O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e no Edital 47/2017 - PREG-UFPI, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

3.3. Participação de Alunos

3.3.1. Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher os

seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI;
- b) ter cursado, no mínimo, de **dois períodos letivos** em curso de graduação da UFPI;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a **7 (sete)** na disciplina objeto da monitoria ou em disciplina equivalente;
- d) ter realizado inscrição no processo seletivo diretamente pelo SIGAA conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
- e) ter declarado, no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados **exclusivamente para discente candidato à monitoria remunerada**.

3.3.2. Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente, no período de **09 a 15/08/2017**.

3.3.3. No ato da inscrição, o discente deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**.

Parágrafo único. A conta do discente deverá ser corrente. Conta-poupança não será aceita. Quanto à instituição bancária a qual o discente poderá ter uma conta corrente, o mesmo deverá consultar a CAAP.

3.3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos discentes classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 O resultado do processo seletivo será publicado no SIGAA até às 18h do dia **18/8/2017**.

3.4.6. Após a publicação do resultado, o discente classificado deverá confirmar a monitoria no período de **21 a 23/8/2017** diretamente no SIGAA, devendo imprimir o TERMO DE COMPROMISSO e, portanto, iniciar suas atividades como monitor.

Parágrafo único. Após confirmação da monitoria no SIGAA pelo discente, este deverá obrigatoriamente se apresentar ao professor supervisor vinculado à disciplina objeto da monitoria.

3.4.7 O Discente selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois professores (orientador e professor supervisor da monitoria), em cumprimento ao item 5.6 e anexo IV do EDITAL 47/2017-PREG/UFPI de monitoria para 2017.2.

4. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2017.2

4.1 Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para monitoria remunerada, sendo 1 (uma) vaga por professor conforme disposto no item 3.1.

4.2 As vagas destinadas à **monitoria remunerada** serão exclusivas para as disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático ofertadas aos cursos de Ciências

Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) do CCN, enquanto que as vagas para **monitoria não-remunerada** poderão ser destinadas às disciplinas com carga horária ou crédito teórico e teórico-prático dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) do CCN e demais cursos da UFPI que possuam disciplinas ofertadas pelo DBIO conforme disposto no item 4.2.1.

4.2.1 Quadro de vagas para as disciplinas com monitoria remunerada:

CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	DOCENTE(S)	VAGAS
DBI0145 - Fisiologia Vegetal	24N34	Aurenívia Bonifácio de Lima	1
DBI0153 - Ecologia I	2T3456	Bruno Gabriel Nunes Pralon	1
DBI0152 - Tópicos Especiais de Educação Ambiental	3M56	Maria da Conceição Prado Oliveira	1
DBI0131 - Genética	2N34 5N12	Fábio Barros Britto	1
DBI0142 - Anatomia Vegetal das Fanerógamas	35N12	Gardene Sousa	1
DBI0138 - Morfologia e Fisiologia de Invertebrados II	24N12	Lúcia da Silva Fontes	1
DBI0141 - Sistemática Filogenética	2T234	Paulo Auricchio	1
DBI0134 - Biologia das Criptógamas	3T6 3N12	Ribamar Rocha	1
DBI0155 - Citogenética	3T34 5T3456	Sandra Dantas	1
DBI0151 - Paleontologia	24M34	Willian Mikio Kurita Matsumura	1

4.2.2 Quadro de vagas para as disciplinas com monitoria não-remunerada.

CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	DOCENTE(S)	VAGAS
DBI0045 - Biologia Celular e Molecular	5M345	Adalberto Socorro da Silva	2
DBI0135 - Biologia Molecular	24T56	Adalberto Socorro da Silva	1
DBI0094 - Botânica Aplicada à Farmácia	35T34	Airan Silva Lopes	2
DBI0174 - Botânica Econômica	6T3456	Airan Silva Lopes	1
DBI0007 - Morfolog e Sistemát Veg – AGRON	3M56 6M3456	Antônio Alberto Jorge Farias Castro	2
DBI0175 - Botânica do Cerrado	4M3456	Antônio Alberto Jorge F. Castro	1
DBI0031 - Fisiologia Vegetal - Agronomia	3M56 4M3456	Aurenívia Bonifácio de Lima	2
DBI0169 - Impacto Ambiental	3T345 5T34	Bruno Gabriel Nunes Pralon	2
DBI0041 - Ecologia e Manejo Ambiental	3M6 6M34 3T1	Maria da Conceição Prado Oliveira	2
DBI0101 - Laboratório de Biologia	24N12	Daniel Barbosa Liarte	2
DBI0129 - Genética	35M56	Fábio Barros Britto	2
DBI0142 - Anatomia Vegetal das Fanerógamas	35T34	Gardene Sousa	1
DBI0156 - Anatomia Vegetal das Fanerógamas	24M56	Gardene Sousa	1
DBI0032 - Biologia Celular	24M56	Gleice Ribeiro Orasmo	1
DBI0125 - Biologia Celular	46N12	Gleice Ribeiro Orasmo	2
DBI0161 - Ecologia I	24M34	Jeremias Pereira da Silva Filho	1
DBI0168 - Ecologia Marinha	7M3456	Jeremias Pereira da Silva Filho	2
DBI0093 - Elementos de Genética e Evolução - Farmácia	35M34	Lidiane de Lima Feitoza	2
DBI0130 - Morfologia e Fisiologia de invertebrados I	35M34	Lúcia da Silva Fontes	1
DBI0138 - Morfologia e Fisiologia de invertebrados II	24T34	Lúcia da Silva Fontes	1
DBI0147 - Geologia	6N1234	Marco Antônio F. Ferreira	2
DBI0005 - Anatomia Vegetal - AGRO	35M56	Nélson Leal Alencar	2
DBI0005 - Anatomia Vegetal - AGRO	3M56 5T34	Nélson Leal Alencar	1
DBI0146 - Morfologia e Fisiologia de Vertebrados II	35N34	Paulo Auricchio	1
DBI0162 - Sistemática Filogenética	24M56	Paulo Auricchio	1

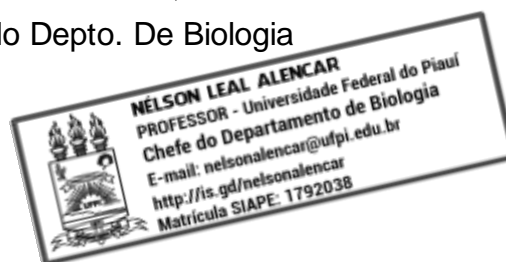
CÓDIGO/DISCIPLINA	HORÁRIO	DOCENTE(S)	VAGAS
DBI0128 - Micologia	2T234	Ribamar de Sousa Rocha	1
DBI0143 - Morfologia e Fisiologia de Vertebrados I	35T56	Romildo Ribeiro Soares	1
DBI0150 - Sistemática Animal	35T34	Romildo Ribeiro Soares	1
DBI0157 - Morfologia e Fisiologia de Vertebrados I	4M34 6M345	Romildo Ribeiro Soares	1
DBI0144 - Taxonomia das Fanerógamas	24N12	Roseli Farias de Melo Barros	2
DBI0173 - Flora Regional	24T56	Roseli Farias de Melo Barros	1
DBI0046 - Genética Humana	4M345	Sandra Maria Mendes Dantas	2
DBI0040 - Biologia Celular aplicada à Medicina Veterinária	2M34 6M56	Sérgio Emílio dos S. Valente	1
DBI0139 - Evolução	6N1234	Sérgio Emílio dos S. Valente	2
DBI0029 - Biologia Animal - Agronomia	24M34	Wedson de Medeiros S. Souto	2
DBI0099 - Elementos de Ecologia	24N12	Clarissa Gomes Reis Lopes	1
DBI0098 - Biologia Vegetal	35N34	Clarissa Gomes Reis Lopes	1
DBI0057 - Educação Ambiental, Tecnologia e Sociedade	3T56	Maria da Conceição Prado Oliveira	1
DBI0096 - Biologia Geral	24N34	Daniel Barbosa Liarte	1
DBIO/CCN002 - Geologia Geral	24T56	Marco Antônio F. Ferreira	1
DBIO200 - Educação Ambiental	3N34 5N3	Patrícia Maria Martins Nápolis	1
DBIO213 - Impacto Ambiental	5T345	Patrícia Maria Martins Nápolis	1
DBI0097 - Biologia Animal	35N12	Wedson Medeiros Silva Souto	1
DBI0124 - Bioética	2T6 2N12	Willian Mikio Kurita Matsumura	2

4.3. Os casos omissos deverão ser reportados à CAAP.

Teresina, 29 de junho de 2017

Prof. Dr. Nelson Leal Alencar

Chefe do Depto. De Biologia



ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL DBIO N° 02/2017

Data/Período	Atividade
09/6/2017	Publicação do Edital 47/2017-PREG/UFPI.
13/6/2017	XV Encontro de Apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA.
Até 19/6/2017	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2017.2 junto ao Departamento de Biologia e Coordenação de Curso, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação possíveis choques de horário.
21/6/2017 a 30/6/2017	Cadastro no SIGAA do EDITAL DBIO N° 02/2017 de Monitoria para o período letivo 2017.2 pelo Departamento de Biologia.
9/8/2017 a 15/8/2017	Inscrição dos discentes no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2017.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
18/8/2017	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/8/2017 a 23/8/2017	Confirmação da monitoria pelo discente. <i>O Discente selecionado para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao item 5.6 e anexo IV do EDITAL 47/2017-PREG/UFPI de monitoria para 2017.2</i>
24/8/2017	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
25/8/2017	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/8/2017 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto à PREG (Página Eletrônica da UFPI).
Até 30/8/2017	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
21/8/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
Até 21/9/2017	Chefe do Departamento de Biologia ou Coordenador de Curso solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor ou para disciplina que não houve alunos inscritos a fim de atender ao disposto no parágrafo único do Art. 16 da Resolução CEPEX N° 76/15 e no item 3.2 do Edital PREG/UFPI N° 47/2017.
09/12/2017	FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR– Discente-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. Professor-Supervisor: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR– <i>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</i>	
RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA <i>Será feito após o término do período letivo 2017.2 pelo o discente-monitor e avaliado pelo professor-supervisor objetivando a finalização do processo. A emissão da certificação será realizada via SIGAA caso não existam pendências.</i>	